

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/PARANÁ
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC PARANÁ

ATA DE REUNIÃO REALIZADA PARA JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA MALBINI ENGENHARIA LTDA, REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 09/25 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES, UTILIZANDO METODOLOGIA BIM (MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO), E ORÇAMENTO PARA A NOVA UNIDADE INTEGRADA DO SESC PARANÁ E SENAC PARANÁ, EM QUEDAS DO IGUAÇU/PR. -----

No dia 12 de junho de 2025, às 16h, no prédio da Administração Regional do SESC Paraná, situado na Rua Visconde do Rio Branco, nº 931, 5º andar, Mercês, em Curitiba, Paraná, realizou-se a reunião da Comissão Especial de Obras, para julgamento dos Documentos de Habilitação da empresa **MALBINI ENGENHARIA LTDA**, referente à **CONCORRÊNCIA Nº 09/25**. -----

PRESENTES: Comissão Especial de Obras, sendo o Presidente da Comissão o Sr. Luiz Antonio Langer, Sr. Nelcir Antonio Ferro, Sr. Beloir João Rotta e Sr. Leopoldo Nestor Furlan, todos participando de forma on-line, designados pelas Resoluções SESC nº 14.253/24 e SENAC nº 6.419/24, para julgar esta Licitação. Justificou a ausência Sr. Ciro Conte Chioquetta, por compromissos assumidos anteriormente. A Comissão Especial conta com o apoio administrativo da Comissão Permanente de Licitação do SESC Paraná e apoio técnico da Divisão de Infraestrutura do SESC Paraná. -----

A Comissão Especial de Obras, com o apoio das áreas técnicas do SESC Paraná, analisou os Documentos de Habilitação apresentados pela empresa **MALBINI ENGENHARIA LTDA**, classificada com o 1º (primeiro) menor preço na fase de Julgamento das Propostas Comerciais, conforme considerações abaixo: -----

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA: -----

A empresa Licitante apresentou todos os documentos em conformidade com o Edital e no prazo de validade, considerando a data de abertura da Concorrência. -----

B) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: -----

A empresa Licitante apresentou a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial (subitem 7.1.3.1 do Edital) dentro do prazo de validade, considerando a data de abertura da Concorrência. Referente aos demais documentos de Qualificação Econômico-Financeira (subitens 7.1.3.2 e 7.1.3.3), a empresa atendeu todos os requisitos do Edital, conforme Parecer da Gerência de Contabilidade do SESC Paraná, devidamente juntado ao processo.

C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: -----

De acordo com o Parecer da Divisão de Infraestrutura do SESC Paraná, devidamente juntado ao processo, e conforme autorizado pelos subitens 8.3.2 e 21.4 do Edital, foi necessário realizar diligências referentes aos subitens 7.1.4.1, 7.1.4.5 e 7.1.4.6 do Edital. Contudo, considerando os subitens 7.1.4.5 – Atestados de Capacidade Técnica da Licitante e 7.1.4.6 – Atestado de Capacidade Técnica dos Responsáveis Técnicos, não foi atendida a comprovação de serviços prestados nos subitens 7.1.4.10.4, 7.1.4.10.11 e 7.1.4.10.12. Diante disso, a empresa está **inabilitada** na presente Concorrência. -----

O Presidente da Comissão Especial de Obras informa que fica aberto o prazo Recursal referente ao presente Julgamento, conforme disposto no item 10.1 do instrumento convocatório. -----

O Presidente solicita a leitura da Ata, que posta em discussão é aprovada por todos, nada mais havendo a ser tratado, agradece a participação de todos e encerra a reunião às 16h30. Para constar, Jamile Snege lavra a presente Ata, que assina com os membros da Comissão Especial de Obras. -----

Curitiba, 12 de junho de 2025

(participação on-line)
LUIZ ANTONIO LANGER
Presidente da Comissão Especial de Obras

(participação on-line)
NELCIR ANTONIO FERRO
Membro da Comissão Especial de Obras

(participação on-line)
BELOIR JOÃO ROTTA
Membro da Comissão Especial de Obras

(participação on-line)
LEOPOLDO NESTOR FURLAN
Membro da Comissão Especial de Obras


JAMILE SNEGE
Membro da Comissão de Licitação